

# Estado da Bahia

## PREFEITURA M. DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ: 16.445.876/0001-81

# Secretaria de Administração e Finanças

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N**11818

a PREFEITURA M. DE MULUNGU DO MORR	O ,com sede à RUA ERONIDES SOUZA SANTOS Nº 55
inscrita no CNPJ sob o nº 16.445.876/0001-8	representada aqui pelo Sr. FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA
doravante denominado de CONTRATANTE, e o	le outro lado FABIO SOUZA SANTANA
inscrito no CNPJ sob o nº	documento de identidade nº
e endereço PIII TE THICÃO	Cidade:
inscrito no CPF/CNPJ sob o nº $035.211.59$	doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar
presente Contrato de Prestação de Serviços, m	ediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA 1ª - OBJETO	
Fica obrigado o CONTRATADO a prestar	o(s) seguinte(s) serviço(s):
	ara atender despesas com serviços prestados com licarã: monitoramento de enfrentamento de combate ac COVID-19,
CLÁUSULA 2ª - VALOR E CONDIÇÕES DE PA A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao	
( UM MIL E CINQUENTA REAIS	)
sendo o preço fixo e irreajustável pago da segu	nte forma:
a rista	
	or supra todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados
CLÁUSULA 3ª - REGIME	
	constantes da Lei Federal 8.666/93, no que couber. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal №8.745/93 .
CLÁUSULA 4ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	57, Iliciso IA, da Constituição Federal de 1900, pela Lei Federal Nº0.745/95.
	rerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria 01 : 02 11.01	Atividade Projeto 01: 2032 Elemento de Despesa: 3390.36 00
Unidade Orçamentaria 02 :	Atividade Projeto 02 : Unidade Orçamentaria 03 :
CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO  A execução do objeto deste contrato é de artigo 2°, da Lei 009/2011	30 dia(s) contados da data de sua assinatura.
CLAUSULA 6ª - DO REAJUSTAMENTO	
O preço pactuado neste contrato é irreaju	stavel.
CLÁUSULA 7º - DAS OBRIGAÇÕES	

#### CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTAMENTO

#### CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES

- I DO CONTRATADO
- a) Responsabilizar-se pelos prejuízos e/ou danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, na execução deste Contrato;
- b) Assumir todo e qualquer prejuízo decorrente da não execução dos serviços, a que der causa;
- c) Atender as solicitações extras da CONTRATANTE em face de ocorrências de fato excepcionais e/ou justif., a critério dela;
- d) Realizar os serviços, no prazo pactuado.
- II DO CONTRATANTE
- a) Acompanhar e verificar a perfeita execução deste Contrato, em todas as suas fases até o seu término;
- b) Informar, por escrito, toda e qualquer alteração nos prazos e cronogramas da execução dos serviços contratados.]

### CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

- I Unilateralmente, critério da Administração:
- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permit, por lei,

- II Per acordo, quando:
- a) Necessária à modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condi. originárias;
- b) Necessária á modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

Parágrafo Único: O Contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

#### CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

Dar-se a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, além das hipóteses previstas na Lei 009/2011 , e/ou quanto o CONTRATADO:

- a) Transferir a outrem, no todo ou em parte a execução do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observados as Cláusulas e condições do presente Contrato, sem após advertência por escrito;
- d) Suspender os serviços por prazo superior a 08 (oito) dias consecutivos, sem justificação e/ou prévio autorização da CONTRATANTE;

Parágrafo Único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

#### CLÁUSULA 10° - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedida de cumprir, total ou parcialmente as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente a fiscalização, ainda que verbalmente, ratif. por escrito. Nesta hipótese, o Contrato será interrompido enquanto perdurarem as causas e prolongando-se estas por mais de oito dias, qualquer das partes poderá propor e destrato, ficando a CONTRATANTE obrigada ao pagamento da importância correspondente ao valor do serviço já executado.

Parágrafo Único: A CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior

da Lei	009/2011	, independ. da adoção das medidas legais cabíveis visa	ndo a responsavel
cível e/ou pen	al do Contratado.		
CLÁUSULA 12ª - FO	RO		
Os contratantes	s elegem o foro d <mark>o mu</mark> n	nicípio de MORRO DO CHAPÉU	que prevalecerá
sobre qualquer outro	and the second of the second		50 98
sobre qualquer outro.	por mais privilegiado d	que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente C	ontrato.
CONTRACTOR OF SPECIAL		que seja, para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente C ados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de ig	
E, por estarem	assim justos e contrata		
E, por estarem	assim justos e contrata	ados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de ig	ual teor e forma,

CONTRATANTE

ESTEMUNHA

COVID-19

NTRATADO